EDITAL CARAÚBAS 010/2018

A Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Cálculo I.**

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1° do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas nos dias 12/06, 13/06, 14/06, 15/06 e 18/06, na Secretaria das Graduações (sala 27) do Bloco de Salas de Professores I, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

> ***Art. 19.*** *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*
> *§ 1° O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição,* ***comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria****, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA),* ***com nota igual ou superior a 7,0 (sete).***
> *§ 2° Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem* ***Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)*** *no semestre em vigor.*

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

> ***Art. 20. A primeira etapa*** *da seleção de monitores será a* ***avaliação escrita****, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*
> ***Art. 21. A segunda etapa*** *da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*
> *§ 1° A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.
§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.
§ 4º A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. *A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*
§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).
§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.
§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. *Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*
I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
III – maior Índice de Rendimento

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

1) Funções;
2) Limites e propriedades básicas;
3) Continuidade e cálculo algébrico de limites;
4) Limites trigonométricos e Limites no infinito;
5) Derivadas e propriedades básicas;
6) Derivada das funções trigonométricas e Regra da cadeia;
7) Derivada de funções exponenciais e logarítmicas gerais;
8) Aplicações da derivada;
9) Integrais definidas e indefinidas;
10) Aplicações das integrais.

5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 19 de junho de 2018
Horário – 14h00min
Local – Sala 03 do Bloco de Salas de Aula I
Duração – 03 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 21 de junho de 2018
Horário – 14h00min
Local – Auditório do Bloco de Salas de Professores I

6. Banca Examinadora:

1) Prof. Fernando Neres de Oliveira (Presidente)
2) Profa. Mariana de Brito Maia
3) Prof. Luiz Felipe Couto Rodrigues França
4) Suplente – Oscar Bayardo Ramos Lovon

Caraúbas, 12 de junho de 2018.

Edna Lucia da Rocha Linhares
Chefe do Departamento

Edna Lucia da Rocha Linhares
Chefe de Departamento - DC
Portaria UFERSA Nº 20/2017
Campus Caraúbas